



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO E A EMPRESA MUNDIAL NET TELECOM LTDA-EPP, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, com sede à Av. 1º de maio, s/n, bairro: Bela Vista, CEP: 68.488-000, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 34.626.432/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Srª. ELIANI MEZZOMO FRANCISCHETTO, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº. 305.266.802-10 e Carteira de Identidade nº. 2133657 SSP/PA, residente e domiciliada à Av. Belém, 237, bairro: Centro, CEP: 68.488-000, nesta cidade e do outro lado, a empresa **MUNDIAL NET TELECOM LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº. 357, bairro Centro, CEP: 68.488-000, Breu Branco/PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 16.577.986/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. GESILBERTO PINHEIRO RAMOS, portador do CPF nº 777.454.692-87 e Carteira de Identidade nº 4851564 - PC/PA, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº. 129, bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.459-690, Breu Branco/PA, têm justo e acordado o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2019, referente à prestação de serviços de fornecimento de conexão de internet, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de serviços de conexão à internet, conforme especificações e quantidades descritas na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº. 003/2019-CMBB, ora prorrogado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 003/2019, previsto na Cláusula Quinta do citado instrumento, com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, que terá seu prazo de vigência **com início no dia**



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

1º de janeiro de 2020 e término em 31/10/2020, sendo o valor unitário o mesmo estabelecido na Cláusula Primeira constante no contrato de origem.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade da prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DE 2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO - 01.031.0001.2-01 - Manutenção da Câmara Municipal

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Breu Branco - PA, 23 de dezembro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE BREU BRANCO**
Eliani Mezzomo Francischetto

MUNDIAL NET TELECOM LTDA-EPP
Gesilberto Pinheiro Ramos